LEI Nº 688 DE 27 DE JANEIRO DE 2005.

"FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A CRIAR CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ALTINO VIEIRA DE REZENDE FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, *no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:*

Art. 1 – *Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar Cargo em Comissão junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, para a seguinte situação:*

Ord.	Nº de Vagas	Cargo/Função	Salário Mensal
01	01	Diretor de Escolas Rurais Indígenas	Em conformidade com a Lei Complementar nº 002/00 e alterações posteriores

Art. 2º - *As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária específica consignada no orçamento vigente.*

Art. 3º - *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.*

Art. 4º - *Revogadas as disposições em contrário.*

Gabinete do Prefeito Municipal, em Campinápolis, Estado de Mato Grosso, 27 de janeiro de 2005.

ALTINO VIEIRA DE REZENDE FILHO
Prefeito Municipal